



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

COREN-AL

Fls. _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 4º TERMO ADITIVO PAD N.º 581/2021

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS E A EMPRESA IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.

Em 27 (vinte e sete) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS – COREN/AL**, autarquia federal, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.768.671/0001-58, com sede na Av. Moreira e Silva, n.º 430, bairro Farol, 57051-530, na cidade de Maceió/AL, apresentada por seu Presidente em exercício, Sr. Paulo Jorge Torres Guimarães Silva, e por seu Tesoureiro, Sr. Esvaldo dos Santos Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional aprovado pela Decisão COREN-AL N.º 025 de 24 de setembro de 2012, homologado pela decisão COFEN n.º 026 de 25 de março de 2013 – doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.994.043/0001-40, com sede na SRTVS Quadra 701, Bloco “O”, Ed. Centrl Multiempresarial, Salas 801 a 819, Asa Sul, Brasília/DF, CEP.: 70340-000 – doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o 3º Termo Aditivo de Contrato, resultante da Ata de Registro de Preços 01/2021 e PAD-COREN/AL n.º 581/2021, bem como nos termos do Edital do Pregão Eletrônico – RP n.º 023/2020, que se regerá pela Lei n.º 10.520/2002¹, pelo Decreto n.º 10.024/2019² e pela Lei n.º 8.666/1993³, e em observância a toda legislação pátria vigente, nos termos das cláusulas e condições que se seguem:

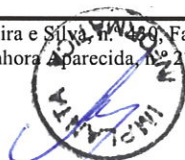
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a formalização do reajuste dos valores pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, decursivo da prestação de serviço de solução integrada para o controle de contabilidade pública, orçamentário, financeiro, patrimonial, de centro de custos, de contratos e de transparência e demais requisitos do TCU, com hospedagem em datacenter da CONTRATADA, e a prestação serviços afins de instalação, implantação, treinamento, suporte e manutenção do sistema, suporte ao usuário, migração de dados dos sistemas atualmente em uso, quando necessária, conforme quantidade, especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico – RP n.º 23/2020).

¹ Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

² Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

³ Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências





Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. A partir da assinatura do presente termo aditivo os valores mensais relativos aos serviços constantes no item 3.3 da Cláusula Terceira do instrumento originário passam a ser (vide ofício de fls. 163/165 – PAD 581/2021):

Serviços contínuos	Valor Mensal	Valor Anual
Suporte e Manutenção Módulo Controle dos Materiais de Consumo (Almoxarifado)	R\$ 1.323,43	R\$ 15.881,17
Suporte e Manutenção Módulo de Gestão do Portal de Transparência	R\$ 1.323,43	R\$ 15.881,17
Suporte e Manutenção Módulo de Geração do Relatório do Plano Anual de Contratação (PAC)	R\$ 132,34	R\$ 1.588,07

2.2. A partir da assinatura do presente termo aditivo os valores mensais relativos aos serviços constantes no item 6.1 da Cláusula Sexta do instrumento originário passam a ser (vide ofício de fls. 163/165 – PAD 581/2021):

Serviços contínuos	Valor Mensal	Valor Anual
Suporte e Manutenção Módulo de Controle dos Contratos	R\$ 1.720,46	R\$ 20.645,49
Suporte e Manutenção do Módulo de Contabilidade e Orçamento	R\$ 2.646,86	R\$ 31.762,33
Hospedagem em Datacenter Módulo de Contabilidade e Orçamento	R\$ 264,69	R\$ 3.176,26
Suporte e Manutenção Módulo de Controle Patrimonial	R\$ 1.323,43	R\$ 15.881,17
Hospedagem em Datacenter Módulo de Controle Patrimonial	R\$ 132,34	R\$ 1.588,07
Suporte e Manutenção do Módulo de Controle por Centro de Custo	R\$ 794,05	R\$ 9.528,65
Hospedagem em Datacenter do Módulo de Controle por Centro de Custo	R\$ 79,18	R\$ 950,17
Hospedagem em Datacenter Controle dos Materiais de Consumo (Almoxarifado)	R\$ 132,34	R\$ 1.588,07
Hospedagem em Datacenter Módulo de Gestão do Portal de Transparência	R\$ 132,34	R\$ 1.588,07
Hospedagem em Datacenter Módulo de Geração do Relatório do Plano Anual de Contratação (PAC)	R\$ 13,57	R\$ 162,88
Hospedagem em Datacenter Módulo de Controle dos Contratos	R\$ 171,93	R\$ 2.063,21
Total para suporte, manutenção e hospedagem	R\$ 10.190,39	R\$ 122.284,68

Serviços de Migração de Dados	Valor Único
Migração, incluindo planejamento e implantação do Módulo Controle dos Materiais de Consumo (Almoxarifado)	R\$ 3.009,36
Migração, incluindo planejamento e implantação do Módulo de Gestão do Portal de Transparência	R\$ 3.253,97
Total para os serviços de migração	R\$ 6.263,33



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

Serviços de Treinamento			
Serviço	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Treinamento presencial (Brasília-DF)	64h	R\$ 169,68	R\$ 10.859,24
Treinamento Remoto	64h	R\$ 101,80	R\$ 6.515,15
Total máximo para o treinamento (Presencial ou Remoto)			R\$ 17.374,39

2.3. Fica ajustado, em conformidade com o disposto no item 13.2 da Cláusula Décima Terceira do Contrato Originário, que a CONTRATADA fará jus ao recebimento da importância de R\$ 1.364,99 (um mil e trezentos e sessenta e quatro e noventa e nove e nove centavos), a título de reajuste retroativo relativo ao período contratual de julho/2023 a novembro/2023, conforme indicado pelo Gestor de Contratos do Coren/AL no "OFÍCIO INTERNO COREN-AL Nº 204 / 2023 - DEPTO GESTÃO DE CONTRATOS", anexado ao PAD 581/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais condições e obrigações previstas na avença inicial ou em termo aditivo e não modificadas por este instrumento.

3.2. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Maceió/AL, 27 de novembro de 2023.


PAULO JORGE TORRES GUIMARÃES SILVA

PRESIDENTE COREN/AL
CONTRATANTE



ESVALDO DOS SANTOS SILVA

TESOUREIRO COREN/AL
CONTRATANTE


IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/MF N.º 37.994.043/0001-40
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 
Jones Eduardo P. de Silva

CPF/MF: 707.937.292-73

RG:

NOME:

CPF/MF:

RG: